

<sup>01</sup>  
EMENDA DE RELATOR.

I- Altera da redação do artigo 2º do PLL 089/2019, com a seguinte redação:

“Para os fins desta Lei e em consonância com os objetivos da legislação vigente, o Executivo Municipal poderá:” (NR)

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2019.

  
Vereador REGINALDO PUJOL  
Relator